

LEI nº 64

Da denominação a via publica desta Cidade

A CAMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, POR SEUS REPRESENTANTES,
DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ARTº. 1º - Fica denominada Dr. Luiz Gonzaga a rua aberta nos fundos do Campo do Nacional, que partindo da Rua Julio Brandão terminará no referido Campo do Nacional.
- ARTº. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contem.

Dado e passado no edificio da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 18 de janeiro de 1950.

*Regis. no 2.º Livro
Proposta nº 3.
Luiz
M. S. S. S. S.*